



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 108
EM 25/10/12 16:55
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 108/2012.

“ Abre créditos suplementares no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente ”.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

1004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Tipo de recurso: Ordinário

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos do Tesouro

04.122.0008.2.380-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 40.000,00

Art. 2º. O montante para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º desta Lei será decorrente de recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados neste exercício financeiro, conforme artigo 43, §3º da Lei 4.320/64. .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29/10/2012
Presidente _____ Secretário _____